

ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS

Edital 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	380160-ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS	ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS	03/08/2026 15:24 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2026	006.00324492/2026-12

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO

27/2026

CONTRATANTE (UASG)

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS (380160)

OBJETO

Aquisição de bens de consumo diversos para formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Penitenciária de Junqueirópolis

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 107.456,39 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 17/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

(Processo Administrativo nº. 006.00324492/2026-12)

Torna-se público que o(a) ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, PELA COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, por meio da **PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS**, sediada na Avenida Alcides Cânola, s/n, Bairro Duas Barras, CEP 17.890-900, na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição de bens de consumo diversos destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Penitenciária de Junqueirópolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.4.2. Marca;

5.4.3. Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,02 (dois centavos de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5.. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da Lei Complementar nº 225, de 2026, quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCIAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput. c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.10.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico: **centroadministrativo@penitjunque.sap.sp.gov.br**.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - 12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

2.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.
- 12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
- 12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.
- 12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: sistema Compras.SP em <https://compras.sp.gov.br/> e por manifestação pelo e-mail: centroadministrativo@penitjunque.sap.sp.gov.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet através do sistema ComprasSP em <https://compras.sp.gov.br/>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este *Edital* como *Anexo*.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de

Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis;

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7. de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025, e na Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026, quando for o caso.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://www.sap.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes.html> e <https://compras.sp.gov.br>.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.17.1.I. ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2. ANEXO II - Minuta de Nota de Empenho;

14.16.3. ANEXO III - Resolução SAP nº 49 de 26 de abril de 2024;

14.16.4. ANEXO IV - Modelo(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.16.3. ANEXO V - Modelo(s) de Declaração;

14.16.4. ANEXO VI – Planilha Orçamentária.

Junqueirópolis, na data da assinatura digital.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EZIQUEL DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/08/2026 às 15:24:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (2.21 MB)
- Anexo II - Anexo I.1. - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (315.04 KB)
- Anexo III - Anexo II - Modelo de Nota de Empenho.pdf (439.32 KB)
- Anexo IV - Anexo III - Resolucao SAP n 49 de 17.04.2024 (ret. 26.04.2024).pdf (539.47 KB)
- Anexo V - Anexo IV - Modelo de Planilha de Proposta.pdf (21.79 KB)
- Anexo VI - Anexo V -Modelo de Declaracoes.pdf (7.26 KB)
- Anexo VII - Anexo VI - Planilha Orcamentaria.pdf (508.3 KB)

ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS

Termo de Referência 18/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2026	380160-ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS	ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS	30/07/2026 10:14 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2026	006.00324492/2026-12

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bens de consumo diversos, para suprir as necessidades desta unidade penal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem esse instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFÍSICO/CATMAT		UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PRETENDIDA	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm ; Com Altura de 15mm; Suporte S/gaiola S/rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	1937081	397728	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	Lampada Fluorescente Compacta Integrada; 25 W ; 220 V; Temperatura de Cor 4000 K; Irc 85; Fluxo Luminoso Minimo 1500 Lm; Bulbo 3u; Base E27; Vida Media 8000 Horas; Eficiência Luminosa Minima 60 Lm/w; Conforme Nbr 14538 e Nbr 14539; Com Etiqueta do Inmetro;	2897415	446011	unidade	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
3	Lampada de Led; Corpo Em Plastico; Bulbo No Formato A70; Medindo No Maximo (135 x 70)mm= (c x D); Base E27; Potencia de 15w; Fluxo Luminoso Minimo de 1350lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,70; Angulo de Abertura de No Minimo 180 Graus; Fonte de Alimentacao Incorporada; Irc 80%; Grau de Protecao Minimo Ip20, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Com Certificacao Inmetro;	5620163	431796	unidade	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00

4	Telha; de Aço Galvanizado Tipo B, Formada Por 02 Telhas e Enchimento Com Eps de 30mm; Tipo Sanduiche, Trapezoidal 40, Canal de 98mm, Crista de 32mm, Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Medindo 6,0 Metros de Comprimento, 1020mm de Largura Totale 0,65mm de Espessura Da Chapa; Conforme Nbr 14514;	5705312	480878	unidade	10	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
5	Telha; de Aço Galvalume, Sanduiche, Com Recheio Em Polietileno (isopor), Na Cor Branca; Tipo Trapezoidal 40; Medindo (4,5 x 1,02)m (c x L) e 0,65mm de Espessura, Com Canal de 98mm e Crista de 32mm; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	6555624	632895	unidade	10	R\$ 804,99	R\$ 8.049,90
6	Peca de Reposicao para Telhado; Acabamento Frontal; Compatível Com Tp40/980 Eps 30mm - Sanduíche e Forro para Telha de Aço Galvanizado Tipo B; Aluzinco de Alta Resistência Com Galvanização; Espessura: 0,43 Mm, Comprimento Util: 1,00 M; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Uso: Acabamento Frontal + Vedação + Pingadeira;	6555918	441549	unidade	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
7	Eletroduto de Aço-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Com Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598;	2348683	614414	Barra 3 metros	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
8	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	3993175	352796	unidade	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
9	Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	5834198	359966	unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
10	Adesivo Instantaneo; a Base de Cianoacrilato, Com Cura Rapida; Cor Transparente; Viscoso; Com Bico Aplicador; para Utilizacao Em Metais, Borrachas, Plasticos; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga;	4250087	280749	tubo 20g	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de						

11	Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	4370023	316853	tubo 300g	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28
12	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeidos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	5247578	472187	bisnaga 75g	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
13	Rebolo; Tipo 41, disco de Corte ; Medindo 7" x 1 /16" x 7/8" (178 x 1,6 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo (oxido de Aluminio), Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Aco Inox; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2992760	454315	unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
14	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros, compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	158992	280969	m³	10	R\$ 182,04	R\$ 1.820,40
15	Pedra Britada; Agregado Graudo; Pontagudo; Que Passa Pela Peneira Malha 19 Mm e Fica Retida Na Malha 9,5 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Normal; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211 e Nm 248;	3784266	275053	m³	10	R\$ 154,79	R\$ 1.547,90
16	Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	5454875	613897	cento	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25
17	Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	5454867	291923	cento	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
18	Disco para Lixadeira; Disco Flap, Com Grao Zirconia 80; Medindo :4 1/2" x 7/8";	5806950	631024	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00

19	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 4 Polegadas (114,30 Mm); Furo Central 7/8 Polegada (22,22 Mm); Espessura 1/16 Polegada (1,59 Mm); Rpm 13.370; Com 2 Telas de Protecao; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 15230 e En 12413;	3916367	625252	unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
20	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	4027787	251303	lata 5L	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00
21	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Corpo Em Aluminio; Medindo Aproximadamente (190 x 130 x 50)mm; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 1000lm; Luz Na Cor Verde; Fator de Potencia Minimo de 0,9; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util de No Minimo 50000 Horas; Conforme Normas Nbr /abnt e Inmetro Vigentes;	6359787	424750	unidade	5	R\$ 41,92	R\$ 209,60
22	Holofote; Confeccionado Em Aluminio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Lampada Tipo Led Smd; Temperatura de Cor de 5000 a 6500k (branco Frio); Formato Retangular, Angulo de Abertura Minimo de 105°c; Medindo Aproximadamente (380 x 340)mm; Potencia de 200w, Fluxo Luminoso de 16.000 Lumens, Fator de Potencia Minimo de 0,9, Irc 80; Bivolt, Fonte de Alimentacao Incorporada; Tipo Projetor; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Indice de Protecao Ip65; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr /abnt e Inmetro Vigentes; Modelo /Marca: LLUMM Deep Led FIT IP66-200W 14000 lumens	6048919	470261	unidade	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
23	Fusivel; Tipo Nh, Tamanho 00; de Ceramica, Acao Retardada; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Vca, Corrente Nominal 63 A;	2635755	375162	unidade	10	R\$ 43,28	R\$ 432,80
24	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	6415520	366639	unidade	170	R\$ 4,36	R\$ 741,20

25	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de (20mm x 1/2"); Conexao Soldavel e Com Rosca (lr); Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5578507	353504	unidade	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
26	Tubo; de Pvc Rigido, para Ducha Fria; Diametro Nominal de 1/2", Comprimento de 30cm, Com Registro; Conexao Com Rosca; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5363020	226827	unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
27	Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares; Com Braco; Medindo Aprox. (1920 x 800 x 830) Mm= (lxxp); Estrutura Em Madeira Macica de Reflorestamento Tratada; Cintas Elasticas Internas para Sustentacao do Assento e do Encosto; Estofamento Em Espuma de Poliuretano, Almofada Fixas No Assento e Encosto; Densidade de 26kg /m3 e 140mm de Espessura para o Assento e 23kg /m3 e 100mm de Espessura para o Encosto; Revestido Em Couro Sintetico; Pes Metalicos Aparentes Com Ponteiros Ajustaveis,base Em Polipropileno; Na Cor Preto para o Revestimento; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	6127029	470187	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
28	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	4215664	369561	pacote 100 unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aco Inox (com Espessura Minima de 1 Mm),em Peca Unica, Sem Soldas, Removivel; Base de Aco Inox; Lamina Em Aco Inox Com 04 Cortes; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Minima 0,5 Cv; Pes Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro Aplicavel e Suas Atualizacoes;	478968	620300	unidade	1	R\$ 994,52	R\$ 994,52
30	Tecido; Tipo Flanela; Armacao 2/1; Composto de 100% Algodao; Pesando 100 G/m2; Medindo 1,60 m de Largura; Na Cor Branca;	1694553	297203	metro	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Plataforma: Roda de Borracha Macica, 350x8",fixa, Com Aro Em Chapa de Aco; Rolamento de Rolete	4828305	451165	unidade	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00

de 1", Com Base e Garfo, Capacidade Minima para 450 Kg;

32	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso, rodizio Giratorio Mod. Gl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C /rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	2273535	250047	unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
33	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo 60 x 40 Cm; Altura Minima de 4 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldadas;	4140796	485588	unidade	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
34	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100% Na Parte Externa; Medindo (35 x 18)cm; Devendo Resistir a Temperaturas Ate 300 Graus Sem Danificar o Produto;	5950724	628881	par	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
35	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade, Virgem, Atoxica; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico Medindo No Minimo (60x39) cm (axl) Tampa C/ Rosca Interna Diam Min 23cm , Alcas Laterais; para Armazenamento e Transporte de Leite;	5482747	348626	unidade	15	R\$ 175,14	R\$ 2.627,10
36	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0)cm, com Capacidade para 65l C/tolerancia de +/- 5%; Modelo Fechada; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	1482920	637532	unidade	20	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80
37	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Politileno de Alta Densidade - Pead; Medindo (67 x 44 x 19)cm (c x l x A) Com Capacidade para 40 Litros; Tipo Empilhavel e Encaixavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Materiais;	4484533	467005	unidade	30	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
38	Palete; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150)mm (cxlxa), Carga Dinamica: 1500 Kg, Carga Estatica: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em Camaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Acidos, Gorduras, Solventes e Odores;	5881633	342173	unidade	12	R\$ 182,42	R\$ 2.189,04

Termometro Digital; Faixa de -10 a 50 Graus Centigrados No Ambiente; de -50 c a 150 Graus

39	Centigrados; Líquido; Alimentação Bateria de 1,5 V; Tipo Espeto,p/imersão,c/monitor Em Cristallíquido (lcd)de 3,5 Dígitos, Haste Em Inox 125 Por 4mm; Utilizado para Medir a Temperatura de Alimentos Preparados;	2329336	464981	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	Avental de Proteção; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Mínima de 0,30mm; Proteção do Usuário Contra Produtos Químicos e Possui Resistência Mecânica, (uso:cozinha Industrial,refrigerífico,ind.farmacêutica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alça e Cinto do Mesmo material para a Fixação Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Através de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Mínima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Fácil Higienização e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contágio; Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho Válido;	5946840	441243	unidade	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
41	Plástico Expansível; Composto de 50% Pvc, 30% Dop, 10% Cc e 10% Poliéster, Flanelado(korino); 1.40m; 2mm; Branca;	3329003	463086	metro	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
42	Carro de Transporte Manual; de Aço; Acabamento Com Pintura Eletrostática; Tipo Plataforma, Com Assolho Em Chapa de Aço; Formato Retangular, Com 2 Grades Vazadas, Abertura Frontal; Estrutura e 2 Grades Laterais Tubulares; Com Pegador Em Uma Das Laterais para Movimentar o Carro; Medindo Mínimo (1500 x 800)mm (cxl); Capacidade para 800kg; Com Rodas de Ferro e Pneumáticos 350mm x 8 Polegadas; Total de 4 Rodas, Sendo 2 Fixas e 2 Giratórias, Com Freio;	3922472	614771	unidade	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadram como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 35 (trinta dias), a contar partir da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

CAMPO	DADO REGISTRADO
ID PCA no PNCP	96291141000180-0-000104/2026
Data de publicação no PNCP	02/07/2025
Identificador da futura contratação	380160-27/2026
DFD (Documento de Formalização da Demanda)	20/2025 e 21/2025
Exercício do PCA	2026

2 Itens do PCA Vinculados à Contratação (27 IDs)

534	535	536	537	538	539	540	541	542
543	544	545	546	547	548	549	550	551
552	553	554	555	556	557	558	559	560

3 Classes/Grupos de Material Vinculados (28 classes)

2510	3920	4110	4510	4730	4820	5345
5365	5610	5650	5920	5935	6210	6240
6810	7105	7310	7320	7920	8010	8020
8040	8110	8115	8135	8305	8415	9330

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- 4.1.1. menor impacto sobre os recursos naturais;
- 4.1.2. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.3. maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelos(s), referente ao **item 27 (Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares).**

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipótese:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

- **Modelo:**



- Sofá
- Formato Retangular
- para 03 Lugares
- Com Braço
- Medindo Aprox. (1920 x 800 x 830) mm (L x A x P)
- Estrutura em Madeira Maciça de Reflorestamento Tratada
- Cintas Elásticas Internas para Sustentação do Assento e do Encosto
- Estofamento em Espuma de Poliuretano
 - Assento: Densidade de 26kg/m³ e 140mm de Espessura
 - Encosto: Densidade de 23kg/m³ e 100mm de Espessura
- Revestido em Couro Sintético
- Pés Metálicos Aparentes com Ponteiros Ajustáveis, base em Polipropileno
- Na Cor Preto para o Revestimento
- Com Garantia de No Mínimo 12 Meses



Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não haverá vedação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.4. Não serão exigidas amostras dos itens.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do revendedor ou distribuidor, emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da emissão da nota empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): **PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS - Avenida Alcides Cânoia, s/n - Bairro Duas Barras - CEP: 17.890-900 – Junqueirópolis/SP.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.1.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.23. Tratando-se de consórcio:

8.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 107.456,39 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1. deste Termo de Referência. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/380160;

II) Fonte de Recursos: 150.010.001;

III) Programa de Trabalho: 14421381561670000 - 14421381561460000 - 14421381565790000

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

V) Plano Interno: n/c.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Junqueirópolis, na data da assinatura digital.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ANTONIO PELEGRINELLI

Chefe de Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 10:11:18.

MARCOS ROBERTO ZULATO

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 10:14:16.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Tecnico Preliminar.pdf (315.04 KB)

ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00324492/2026-12

2. Descrição da necessidade

1. Identificação da Necessidade

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de bens comuns, incluindo itens diversos, para atendimento das demandas operacionais da Penitenciária de Junqueirópolis no exercício de 2026.

2. Justificativa da Contratação

O setor de almoxarifado desta unidade prisional é responsável pela gestão e atualização do estoque de materiais, atividade que impacta diretamente na eficiência dos serviços prestados e na qualidade do atendimento às áreas demandantes. A ausência de reposição adequada e o controle impreciso dos insumos podem gerar desequilíbrios, como excesso de determinados itens e escassez crítica de outros, comprometendo a distribuição interna e a continuidade dos serviços.

A formação do estoque deve considerar:

- A demanda variável de materiais;
- Os ciclos de consumo;
- Os prazos de entrega dos fornecedores;
- A otimização dos custos de aquisição e armazenamento.

3. Levantamento de Dados

As quantidades estimadas foram definidas com base em levantamento estatístico de consumo mensal, realizado pelo setor de almoxarifado, com apoio de relatórios extraídos do SAM – Sistema de Controle de Estoque, disponível em:

<https://www.sam.prodesp.sp.gov.br/Estoque/Home.aspx>

4. Relevância dos Materiais

Os materiais a serem adquiridos são essenciais para o desenvolvimento das atividades rotineiras da unidade, garantindo o funcionamento adequado dos setores internos e externos da Unidade Prisional.

5. Impacto Esperado

A aquisição proposta visa assegurar:

- A continuidade dos serviços operacionais;
- A segurança institucional;
- A qualidade no atendimento aos reeducandos e servidores;
- O cumprimento do interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Marcos Antônio Pelegrinelli
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Marcos Roberto Zulato

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação ora proposta visa atender às necessidades operacionais da Penitenciária de Junqueirópolis, por meio da aquisição de bens comuns de materiais diversos.

Os requisitos da contratação abrangem:

4.1. Especificação dos Itens

- **Materiais diversos:** insumos utilizados pelos setores administrativos, técnicos, e operacionais da unidade prisional, materiais de manutenção predial, entre outros itens necessários ao funcionamento regular da unidade.

4.2. Estimativa de Consumo

Os quantitativos foram definidos com base em levantamento estatístico de consumo mensal, realizado pelo setor de almoxarifado, considerando histórico de uso, sazonalidade, rotatividade da população carcerária e projeções para o exercício de 2026.

4.3. Modalidade de Licitação

A aquisição será realizada por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, em atendimento à legislação vigente, por se tratar de bens comuns, conforme definido no Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023. A entrega dos materiais ocorrerá em **parcela única**, conferindo maior eficiência logística e vantagem à administração pública.

4.4. Justificativa da Urgência

A contratação reveste-se de caráter **urgente**, tendo em vista a inexistência de estoque de determinados itens e o nível crítico de armazenamento de outros, o que compromete o atendimento às demandas diárias dos custodiados. A urgência está amparada nos artigos 11, inciso I, e 12 da **Lei de Execução Penal**.

4.5. Condições Contratuais

- **Subcontratação vedada:** A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.
- **Dispensa de amostras:** Não será exigida a entrega de amostras dos materiais.
- **Dispensa de garantia contratual:** Não será exigida garantia nos termos dos artigos 96 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021**.
- **Dispensa de visita técnica:** Não há necessidade de avaliação prévia do local, por não se tratar de prestação de serviços.
- **Formalização da contratação:** A contratação será formalizada por meio de **nota de empenho**, conforme disposto no artigo 95 da **Lei nº 14.133/2021**.

4.6. Classificação dos Bens

Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do Decreto Estadual nº 68.017/2023, e **não se enquadram como bens de luxo**, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 67.985/2023.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para este Estudo Técnico Preliminar teve como objetivo analisar as alternativas disponíveis e justificar, sob os aspectos técnico e econômico, a solução mais vantajosa para a aquisição de materiais destinados à reposição do estoque da Penitenciária de Junqueirópolis.

Este procedimento atende às exigências estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 68.017/2023**, que determina a avaliação de alternativas possíveis e a devida fundamentação econômica da escolha adotada.

Destaca-se que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

O setor de contratação efetuou a pesquisa de preço para aquisição pretendida junto ao portal COMPRAS.SP.GOV.BR utilizada pelo Estado de São Paulo, onde participaram de licitações eletrônicas diversos órgãos públicos estaduais, sendo de monta satisfatória.

Estrutura Operacional Existente

A unidade prisional dispõe de estrutura física adequada para o funcionamento do setor de almoxarifado, contando com servidores capacitados para operar sistemas informatizados de controle de estoque. Atualmente, é utilizado o **Sistema de Administração de Materiais – SAM**, desenvolvido e mantido pela **PRODESP – Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo**.

O SAM permite o gerenciamento de materiais consumíveis e permanentes, automatizando processos e fornecendo informações operacionais e gerenciais detalhadas. Sua integração com os sistemas **SIAFEM** e **SIAFÍSICO** assegura controle eficaz, emissão de relatórios analíticos e sintéticos, e geração de balancetes para fins de prestação de contas.

Diante disso, a **manutenção do almoxarifado físico** com apoio do sistema SAM configura-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável para atendimento da demanda, dispensando esforços manuais e garantindo segurança operacional.

Pesquisa de Preços

A **Pesquisa de Preços** será realizada previamente pela **Seção de Finanças e Suprimentos**, como etapa indispensável para a composição do processo licitatório. Essa pesquisa permitirá o confronto e a análise das propostas apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

A análise preliminar foi realizada por meio da plataforma **Compras.gov.br**, considerando os itens e valores estimados, em conformidade com:

- **Artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 67.888/2023;**
- **Catálogo Eletrônico Padronizado do Governo Federal**, conforme previsto no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.021/2023**.

Com base na pesquisa realizada, foi apurado o **valor total estimado para a contratação**, contemplando todos os itens necessários à aquisição, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo destinados à formação e reposição do estoque do setor de almoxarifado da Penitenciária de Junqueirópolis. A solução proposta contempla o atendimento contínuo das demandas operacionais da unidade, garantindo a manutenção das atividades essenciais e o cumprimento das obrigações legais previstas na Lei de Execução Penal.

A solução proposta contempla a aquisição de bens que atendem às necessidades operacionais da unidade, **conforme especificações técnicas detalhadas no item 5. deste Estudo Técnico Preliminar**. Os itens foram definidos com base em critérios de desempenho, durabilidade, compatibilidade e padronização, visando garantir a eficiência e a economicidade da contratação.

A descrição técnica de cada item, incluindo os parâmetros mínimos exigidos, está detalhada no item 7. deste ETP, e fundamentada tecnicamente no item 5.0, com justificativas individualizadas para cada caso de indicação referencial.

Nos termos do inciso **III do artigo 6º do Decreto nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023**, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência, a descrição da solução como um todo deve considerar o ciclo de vida do objeto. Nesse sentido, foram observadas as diretrizes estabelecidas no **§4º do artigo 5º do Decreto nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**, que trata da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares. O referido dispositivo prevê que, para definição do menor dispêndio, é recomendável o levantamento do custo total da solução, incluindo despesas indiretas como manutenção, garantia técnica estendida, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida dos bens.

A análise técnica realizada no item 5 deste estudo demonstrou que a aquisição dos materiais de consumo representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, tanto sob o aspecto econômico quanto operacional. A escolha pela modalidade de **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no **inciso XLI do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se por se tratar de bens comuns, cuja contratação pode ser realizada com base no critério de **menor preço** ou **maior desconto**, conforme o caso.

Adicionalmente, a autuação de um único processo licitatório, contemplando todos os itens descritos no Termo de Referência, permite a otimização de recursos administrativos e financeiros, inclusive com a realização de uma única publicação em jornal de grande circulação, conforme exigência do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida contribui para a racionalização dos procedimentos e para a celeridade na aquisição dos bens.

A escolha por este modelo de contratação também considera os benefícios decorrentes da economia e da eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que não haverá necessidade de contratação de serviços de manutenção, e os bens adquiridos atenderão plenamente aos requisitos de qualidade e funcionalidade exigidos pela unidade.

Por fim, destaca-se a **urgência na aquisição dos materiais**, em razão da necessidade imediata de reposição do estoque do almoxarifado, cuja insuficiência pode comprometer o funcionamento regular da unidade prisional. Os itens serão fornecidos de forma imediata, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, por meio da modalidade **Pregão Eletrônico** (art. 28, inciso I), com critério de julgamento **menor preço** (art. 33, inciso I) e método de disputa **aberto** (art. 56, inciso I), garantindo a efetividade e a economicidade da contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS A estimativa das quantidades da pretendida contratação, considerou os materiais que serão utilizados para reposição do estoque do setor de almoxarifado e para , de acordo com a necessidade desta unidade prisional, levando em consideração a média de consumo periódico dos materias, de acordo com as necessidades que sobrevierem, obedecendo o valor orçamentário disponibilizado para compra dos itens, conforme segue demonstrado abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE PRETENDIDA
1	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm ; Com Altura de 15mm; Suporte S/gaiola S/rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	1937081	397728	unidade	50
2	Lampada Fluorescente Compacta Integrada; 25 W ; 220 V; Temperatura de Cor 4000 K; Irc 85; Fluxo Luminoso Minimo 1500 Lm; Bulbo 3u; Base E27; Vida Media 8000 Horas; Eficiência Luminosa Minima 60 Lm/w; Conforme Nbr 14538 e Nbr 14539; Com Etiqueta do Inmetro;	2897415	446011	unidade	100

3	Lampada de Led; Corpo Em Plastico; Bulbo No Formato A70; Medindo No Maximo (135 x 70)mm=(c x D); Base E27; Potencia de 15w; Fluxo Luminoso Minimo de 1350lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,70; Angulo de Abertura de No Minimo 180 Graus; Fonte de Alimentacao Incorporada; Irc 80%; Grau de Protecao Minimo Ip20, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Com Certificacao Inmetro;	5620163	431796	unidade	300
4	Telha; de Aco Galvanizado Tipo B, Formada Por 02 Telhas e Enchimento Com Eps de 30mm; Tipo Sanduiche, Trapezoidal 40, Canal de 98mm, Crista de 32mm, Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Medindo 6,0 Metros de Comprimento , 1020mm de Largura Totale 0,65mm de Espessura Da Chapa; Conforme Nbr 14514;	5705312	480878	unidade	10
5	Telha; de Aco Galvalume, Sanduiche, Com Recheio Em Polietileno (isopor), Na Cor Branca; Tipo Trapezoidal 40; Medindo (4,5 x 1,02)m (c x L) e 0,65mm de Espessura, Com Canal de 98mm e Crista de 32mm; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislacao Vigentes;	6555624	632895	unidade	10
6	Peca de Reposicao para Telhado; Acabamento Frontal; Compatível Com Tp40/980 Eps 30mm - Sanduiche e Forro para Telha de Aço Galvanizado Tipo B; Aluzinco de Alta Resistência Com Galvanização; Espessura: 0,43 Mm, Comprimento Util: 1,00 M; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Uso: Acabamento Frontal + Vedação + Pingadeira;	6555918	441549	unidade	20
7	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Com Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598;	2348683	614414	Barra 3 metros	20
8	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	3993175	352796	unidade	20
9	Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	5834198	359966	unidade	10
10	Adesivo Instantaneo; a Base de Cianoacrilato, Com Cura Rapida; Cor Transparente; Viscoso; Com Bico Aplicador; para Utilizacao Em Metais, Borrachas, Plasticos; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga;	4250087	280749	tubo 20g	20
11	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	4370023	316853	tubo 300g	24

12	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeídos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexões de Pvc Nbr 5648 (água Fria); Acondicionado Em Frasco Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	5247578	472187	bisnaga 75g	20
13	Rebolo; Tipo 41, disco de Corte ; Medindo 7" x 1/16" x 7/8" (178 x 1,6 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo (óxido de Alumínio), Com Duas Telas de Fibras de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Aço Inoxidável; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	2992760	454315	unidade	50
14	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm (90 a 100%); Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Grãos Minerais, duros, compactos, limpos e Duráveis; Nome do Produtor, Proveniência do Material, Grão-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	158992	280969	m³	10
15	Pedra Britada; Agregado Graúdo; Pontagudo; Que Passa Pela Peneira Malha 19 Mm e Fica Retida Na Malha 9,5 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Série Normal; Fornecedor Com Cadastro No CadMinério; Conforme Nbr 7211 e Nm 248;	3784266	275053	m³	10
16	Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	5454875	613897	cento	5
17	Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	5454867	291923	cento	5
18	Disco para Lixadeira; Disco Flap, Com Grao Zircônia 80; Medindo :4 1/2" x 7/8";	5806950	631024	unidade	50
19	Disco de Corte; de Carbetos de Silício; Diâmetro 4 Polegadas (114,30 Mm); Furo Central 7/8 Polegada (22,22 Mm); Espessura 1/16 Polegada (1,59 Mm); Rpm 13.370; Com 2 Telas de Proteção; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 15230 e En 12413;	3916367	625252	unidade	50
20	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Ésteres, Glico-ésteres, Cetonas, Alcoóis, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação Na Forma de Líquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm³ a 20°C, Índice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintética e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	4027787	251303	lata 5L	10

21	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Corpo Em Alumínio; Medindo Aproximadamente (190 x 130 x 50)mm; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 1000lm; Luz Na Cor Verde; Fator de Potencia Minimo de 0,9; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util de No Minimo 50000 Horas; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	6359787	424750	unidade	5
22	Holofote; Confeccionado Em Alumínio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Lampada Tipo Led Smd; Temperatura de Cor de 5000 a 6500k (branco Frio); Formato Retangular, Angulo de Abertura Minimo de 105°c; Medindo Aproximadamente (380 x 340)mm; Potencia de 200w, Fluxo Luminoso de 16.000 Lumens, Fator de Potencia Minimo de 0,9, Irc 80; Bivolt, Fonte de Alimentacao Incorporada; Tipo Projetor; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Indice de Protecao Ip65; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Modelo /Marca: LLUMM Deep Led FIT IP66-200W 14000 lumens	6048919	470261	unidade	30
23	Fusivel; Tipo Nh, Tamanho 00; de Ceramica, Acao Retardada; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Vca, Corrente Nominal 63 A;	2635755	375162	unidade	10
24	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	6415520	366639	unidade	170
25	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de (20mm x 1/2"); Conexao Soldavel e Com Rosca (lr); Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5578507	353504	unidade	20
26	Tubo; de Pvc Rigido, para Ducha Fria; Diametro Nominal de 1/2", Comprimento de 30cm, Com Registro; Conexao Com Rosca; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	5363020	226827	unidade	200
27	Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares; Com Braco; Medindo Aprox. (1920 x 800 x 830) Mm=(lxaxp); Estrutura Em Madeira Macica de Reflorestamento Tratada; Cintas Elasticas Internas para Sustentacao do Assento e do Encosto; Estofamento Em Espuma de Poliuretano, Almofada Fixas No Assento e Encosto; Densidade de 26kg /m3 e 140mm de Espessura para o Assento e 23kg/m3 e 100mm de Espessura para o Encosto; Revestido Em Couro Sintetico; Pes Metalicos Aparentes Com Ponteiras Ajustaveis,base Em Polipropileno; Na Cor Preto para o Revestimento; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	6127029	470187	unidade	1
28	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	4215664	369561	pacote 100 unidade	20

29	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aco Inox (com Espessura Minima de 1 Mm), em Peca Unica, Sem Soldas, Removivel; Base de Aco Inox; Lamina Em Aco Inox Com 04 Cortes; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Minima 0,5 Cv; Pes Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro Aplicavel e Suas Atualizacoes;	478968	620300	unidade	1
30	Tecido; Tipo Flanela; Armacao 2/1; Composto de 100% Algodao; Pesando 100 G/m2; Medindo 1,60 m de Largura; Na Cor Branca;	1694553	297203	metro	50
31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Plataforma: Roda de Borracha Macica, 350x8", fixa, Com Aro Em Chapa de Aco; Rolamento de Rolete de 1", Com Base e Garfo, Capacidade Minima para 450 Kg;	4828305	451165	unidade	50
32	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso, rodizio Giratorio Mod. Gl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C/rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	2273535	250047	unidade	100
33	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo 60 x 40 Cm; Altura Minima de 4 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldadas;	4140796	485588	unidade	200
34	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100% Na Parte Externa; Medindo (35 x 18)cm; Devendo Resistir a Temperaturas Ate 300 Graus Sem Danificar o Produto;	5950724	628881	par	10
35	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade, Virgem, Atoxica; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico Medindo No Minimo (60x39)cm (axl) Tampa C/ Rosca Interna Diam Min 23cm , Alcas Laterais; para Armazenamento e Transporte de Leite;	5482747	348626	unidade	15
36	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0)cm, com Capacidade para 65l C/tolerancia de +/- 5%; Modelo Fechada; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	1482920	637532	unidade	20
37	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Politileno de Alta Densidade - Pead; Medindo (67 x 44 x 19)cm (c x l x A) Com Capacidade para 40 Litros; Tipo Empilhavel e Encaixavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Materiais;	4484533	467005	unidade	30
38	Palete; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150)mm (cxlxa), Carga Dinamica: 1500 Kg, Carga Estatica: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em	5881633	342173	unidade	12

	Camaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Acidos, Gorduras, Solventes e Odores;				
39	Termometro Digital; Faixa de -10 a 50 Graus Centigrados No Ambiente; de -50 c a 150 Graus Centigrados; Liquido; Alimentacao Bateria de 1,5 V; Tipo Espeto,p/imersao,c/mostrador Em Cristalliquido(lcd)de 3,5 Digitos, Haste Em Inox 125 Por 4mm; Utilizado para Medir a Temperatura de Alimentos Preparados;	2329336	464981	unidade	1
40	Avental de Protecao; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20 mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alca e Cinto do Mesmo material para a Fixacao Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Atraves de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Minima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho Válido;	5946840	441243	unidade	100
41	Plastico Expansivel; Composto de 50% Pvc, 30% Dop, 10% Cc e 10% Poliester, Flanelado(korino); 1.40m; 2mm; Branca;	3329003	463086	metro	200
42	Carro de Transporte Manual; de Aco; Acabamento Com Pintura Eletrostatica; Tipo Plataforma, Com Assoalho Em Chapa de Aco; Formato Retangular, Com 2 Grades Vazadas, Abertura Frontal; Estrutura e 2 Grades Laterais Tubulares; Com Pegador Em Uma Das Laterais para Movimentar o Carro; Medindo Minimo (1500 x 800)mm (cxl); Capacidade para 800kg; Com Rodas de Ferro e Pneumaticos 350mm x 8 Polegadas; Total de 4 Rodas, Sendo 2 Fixas e 2 Giratorias, Com Freio;	3922472	614771	unidade	5

DADOS DA ESTIMATIVA

Dimensionamento do objeto conforme art. 18, §1º, IV, e art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 — quantidades estimadas com base no histórico de consumo/demanda para material de manutenção, elétrico, hidráulico e utensílios diversos.

ITENS NO OBJETO	QUANTIDADE MÉDIA POR ITEM	MAIOR QUANTIDADE INDIVIDUAL	CONCENTRAÇÃO DE VOLUME (A)
42	48,7	300	79,26%
Unidades de fornecimento distintas: 11	Soma bruta das qtds. ÷ nº de itens	Item 03 — Lâmpada de LED bulbo A70 15W	Em apenas 13 dos 42 itens (31%)

1 Concentração de Volume — Curva ABC por Quantidade

CLASSE	Nº ITENS	QUANTIDADE	% DO VOLUME	OBSERVAÇÃO

A	13	1.620 un.	79,26%	Itens de alto volume — atenção redobrada ao dimensionamento de estoque, prazos e capacidade de entrega do fornecedor.
B	14	321 un.	15,70%	Volume intermediário — estimativa padrão com base no histórico de consumo/demanda.
C	15	103 un.	5,04%	Baixo volume — itens pontuais ou de reposição eventual, baixo impacto logístico.

2 Distribuição por Unidade de Fornecimento

UNIDADE DE FORNECIMENTO	Nº DE ITENS	% DOS ITENS
unidade	29	69,0%
m³	2	4,8%
cento	2	4,8%
metro	2	4,8%
barra 3m	1	2,4%
tubo 20g	1	2,4%
tubo 300g	1	2,4%
bisnaga 75g	1	2,4%
lata 5L	1	2,4%
pacote 100un	1	2,4%
par	1	2,4%

3 Itens de Maior Volume (Classe A)

ORD.	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
03	Lâmpada de LED bulbo A70 15W	431796	unidade	300
26	Tubo PVC p/ ducha fria	226827	unidade	200

33	Assadeira de alumínio	485588	unidade	200
41	Plástico expansivo (korino)	463086	metro	200
24	Registro de esfera PVC 25mm	366639	unidade	170
02	Lâmpada fluorescente compacta 25W	446011	unidade	100
32	Peça reposição carro transporte (rodízio)	250047	unidade	100
40	Avental de proteção PVC	441243	unidade	100
01	Rolo para pintura de espuma	397728	unidade	50
13	Rebolo/disco de corte 7"	454315	unidade	50
18	Disco para lixadeira (flap zircônia)	631024	unidade	50
19	Disco de corte (carbeto de silício)	625252	unidade	50
30	Tecido tipo flanela	297203	metro	50

4 Visão Consolidada dos 42 Itens

ORD.	DESCRIÇÃO	SIAFÍSICO	CATMAT	UNIDADE	QTD. PRETENDIDA	CLASSE
01	Rolo para pintura de espuma	1937081	397728	unidade	50	A
02	Lâmpada fluorescente compacta 25W	2897415	446011	unidade	100	A
03	Lâmpada de LED bulbo A70 15W	5620163	431796	unidade	300	A
04	Telha de aço galvanizado tipo sanduíche	5705312	480878	unidade	10	C
05	Telha de aço galvalume sanduíche	6555624	632895	unidade	10	C
06	Peça de reposição p/ telhado (acab. frontal)	6555918	441549	unidade	20	B
07	Eletroduto de aço-carbono DN25	2348683	614414	barra 3m	20	B
08	Assento sanitário (peça de reposição)	3993175	352796	unidade	20	B
09	Pá de lixo	5834198	359966	unidade	10	C

10	Adesivo instantâneo (cianoacrilato)	4250087	280749	tubo 20g	20	B
11	Adesivo veda-calha	4370023	316853	tubo 300g	24	B
12	Adesivo para tubo de PVC	5247578	472187	bisnaga 75g	20	B
13	Rebolo/disco de corte 7"	2992760	454315	unidade	50	A
14	Areia grossa	158992	280969	m³	10	C
15	Pedra britada	3784266	275053	m³	10	C
16	Bucha para parafuso nylon 8mm	5454875	613897	cento	5	C
17	Bucha para parafuso nylon 6mm	5454867	291923	cento	5	C
18	Disco para lixadeira (flap zircônia)	5806950	631024	unidade	50	A
19	Disco de corte (carbeto de silício)	3916367	625252	unidade	50	A
20	Thinner (diluente)	4027787	251303	lata 5L	10	C
21	Luminária de LED tipo refletor	6359787	424750	unidade	5	C
22	Holofote de alumínio LED SMD 200W	6048919	470261	unidade	30	B
23	Fusível NH tamanho 00	2635755	375162	unidade	10	C
24	Registro de esfera PVC 25mm	6415520	366639	unidade	170	A
25	Luva simples PVC 20mm	5578507	353504	unidade	20	B
26	Tubo PVC p/ ducha fria	5363020	226827	unidade	200	A
27	Sofá 3 lugares	6127029	470187	unidade	1	C
28	Touca de proteção capilar sanfonada	4215664	369561	pacote 100un	20	B
29	Liquidificador industrial 4L	478968	620300	unidade	1	C
30	Tecido tipo flanela	1694553	297203	metro	50	A

31	Peça reposição carro transporte (roda)	4828305	451165	unidade	50	B
32	Peça reposição carro transporte (rodízio)	2273535	250047	unidade	100	A
33	Assadeira de alumínio	4140796	485588	unidade	200	A
34	Luva térmica de cozinha	5950724	628881	par	10	C
35	Bombona polietileno 50L	5482747	348626	unidade	15	B
36	Caixa plástica de transporte 65L	1482920	637532	unidade	20	B
37	Caixa plástica de transporte 40L	4484533	467005	unidade	30	B
38	Paleta vazado polietileno	5881633	342173	unidade	12	B
39	Termômetro digital	2329336	464981	unidade	1	C
40	Avental de proteção PVC	5946840	441243	unidade	100	A
41	Plástico expansivo (korino)	3329003	463086	metro	200	A
42	Carro de transporte manual (800kg)	3922472	614771	unidade	5	C

Metodologia: quantidades estimadas conforme art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, tomando por base o histórico de consumo do órgão, a demanda projetada e os parâmetros SIAFÍSICO/CATMAT de cada item. Curva ABC calculada por ordenação decrescente da quantidade pretendida por item, classificando como A os itens que, somados, atingem até 80% do volume total; B até 95%; C o restante. A soma bruta das quantidades agrega unidades de medida distintas (unidade, m³, metro, par, cento etc.) e deve ser lida como indicador de porte do objeto, não como total físico homogêneo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.456,39

A estimativa do valor de contratação tem por base o §1º, artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021 e as normas do Decreto 67.888/2023. O valor estimado para a pretendida contratação está estimado em R\$ 107.456,39 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e trinta nove centavos).

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm ; Com Altura de 15mm; Suporte S/gaiola S/rosca; Suporte de Aço Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	Lampada Fluorescente Compacta Integrada; 25 W ; 220 V; Temperatura de Cor 4000 K; Irc 85; Fluxo Luminoso Mínimo 1500 Lm; Bulbo 3u; Base E27; Vida Média 8000 Horas; Eficiência Luminosa Mínima 60 Lm/w; Conforme Nbr 14538 e Nbr 14539; Com Etiqueta do Inmetro;	unidade	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
3	Lampada de Led; Corpo Em Plástico; Bulbo No Formato A70; Medindo No Máximo (135 x 70)mm=(c x D); Base E27; Potência de 15w; Fluxo Luminoso Mínimo de 1350lm; Bivolt; Vida Útil Mínima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potência Mínimo de 0,70; Ângulo de Abertura de No Mínimo 180 Graus; Fonte de Alimentação Incorporada; Irc 80%; Grau de Proteção Mínimo Ip20, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Com Certificação Inmetro;	unidade	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
4	Telha; de Aço Galvanizado Tipo B, Formada Por 02 Telhas e Enchimento Com Eps de 30mm; Tipo Sanduíche, Trapezoidal 40, Canal de 98mm, Crista de 32mm, Acabamento Em Pintura Eletrostática Branca; Medindo 6,0 Metros de Comprimento , 1020mm de Largura Total e 0,65mm de Espessura Da Chapa; Conforme Nbr 14514;	unidade	10	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
5	Telha; de Aço Galvalume, Sanduíche, Com Recheio Em Polietileno (isopor), Na Cor Branca; Tipo Trapezoidal 40; Medindo (4,5 x 1,02)m (c x L) e 0,65mm de Espessura, Com Canal de 98mm e Crista de 32mm; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	unidade	10	R\$ 804,99	R\$ 8.049,90
6	Peca de Reposicao para Telhado; Acabamento Frontal ; Compatível Com Tp40/980 Eps 30mm - Sanduíche e Forro para Telha de Aço Galvanizado Tipo B; Aluzinco de Alta Resistência Com Galvanização; Espessura: 0,43 Mm, Comprimento Útil: 1,00 M; Acabamento Em Pintura Eletrostática Branca; Uso: Acabamento Frontal + Vedação + Pingadeira;	unidade	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
7	Eletroduto de Aço-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersão a Quente; Com Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598;	Barra 3 metros	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00

8	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compativel Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	unidade	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
9	Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
10	Adesivo Instantaneo; a Base de Cianoacrilato, Com Cura Rapida; Cor Transparente; Viscoso; Com Bico Aplicador; para Utilizacao Em Metais, Borrachas, Plasticos; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga;	tubo 20g	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
11	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Oucor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal,fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	tubo 300g	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28
12	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeidos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	bisnaga 75g	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
13	Rebolo; Tipo 41, disco de Corte ; Medindo 7" x 1/16" x 7 /8" (178 x 1,6 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo (oxido de Aluminio), Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Aco Inox; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
14	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	m³	10	R\$ 182,04	R\$ 1.820,40
	Pedra Britada; Agregado Graudo; Pontiagudo; Que Passa Pela Peneira Malha 19 Mm e Fica Retida Na Malha 9,5				

15	Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Normal; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211 e Nm 248;	m³	10	R\$ 154,79	R\$ 1.547,90
16	Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	cento	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25
17	Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	cento	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
18	Disco para Lixadeira; Disco Flap, Com Grao Zirconia 80; Medindo :4 1/2" x 7/8";	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 4 Polegadas (114,30 Mm); Furo Central 7/8 Polegada (22,22 Mm); Espessura 1/16 Polegada (1,59 Mm); Rpm 13.370; Com 2 Telas de Protecao; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 15230 e En 12413;	unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
20	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	lata 5L	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00
21	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Corpo Em Aluminio; Medindo Aproximadamente (190 x 130 x 50)mm; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 1000lm; Luz Na Cor Verde; Fator de Potencia Minimo de 0,9; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util de No Minimo 50000 Horas; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	unidade	5	R\$ 41,92	R\$ 209,60
22	Holofote; Confeccionado Em Aluminio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Lampada Tipo Led Smd; Temperatura de Cor de 5000 a 6500k (branco Frio); Formato Retangular, Angulo de Abertura Minimo de 105°c; Medindo Aproximadamente (380 x 340)mm; Potencia de 200w, Fluxo Luminoso de 16.000 Lumens, Fator de Potencia Minimo de 0,9, Irc 80; Bivolt, Fonte de Alimentacao Incorporada; Tipo Projetor; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Indice de Protecao Ip65; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Modelo/Marca: LLUMM Deep Led FIT IP66-200W 14000 lumens	unidade	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00

23	Fusivel; Tipo Nh, Tamanho 00; de Ceramica, Acao Retardada; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Vca, Corrente Nominal 63 A;	unidade	10	R\$ 43,28	R\$ 432,80
24	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	unidade	170	R\$ 4,36	R\$ 741,20
25	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de (20mm x 1/2"); Conexao Soldavel e Com Rosca (lr); Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	unidade	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
26	Tubo; de Pvc Rigido, para Ducha Fria; Diametro Nominal de 1/2", Comprimento de 30cm, Com Registro; Conexao Com Rosca; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
27	Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares; Com Braco; Medindo Aprox. (1920 x 800 x 830) Mm=(lxaxp); Estrutura Em Madeira Macica de Reflorestamento Tratada; Cintas Elasticas Internas para Sustentacao do Assento e do Encosto; Estofamento Em Espuma de Poliuretano, Almofada Fixas No Assento e Encosto; Densidade de 26kg/m3 e 140mm de Espessura para o Assento e 23kg /m3 e 100mm de Espessura para o Encosto; Revestido Em Couro Sintetico; Pes Metalicos Aparentes Com Ponteiras Ajustaveis,base Em Polipropileno; Na Cor Preto para o Revestimento; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
28	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	pacote 100 unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aco Inox (com Espessura Minima de 1 Mm),em Peca Unica, Sem Soldas, Removivel; Base de Aco Inox; Lamina Em Aco Inox Com 04 Cortes; Tensao de Alimentacao Bivolt (110 /220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Minima 0,5 Cv; Pes Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro Aplicavel e Suas Atualizacoes;	unidade	1	R\$ 994,52	R\$ 994,52

30	Tecido; Tipo Flanela; Armacao 2/1; Composto de 100% Algodao; Pesando 100 G/m2; Medindo 1,60 m de Largura; Na Cor Branca;	metro	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50
31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Plataforma: Roda de Borracha Macica, 350x8",fixa, Com Aro Em Chapa de Aco; Rolamento de Roleta de 1", Com Base e Garfo, Capacidade Minima para 450 Kg;	unidade	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
32	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Giratorio Mod. Gl 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C/rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
33	Assadeira; de Alumínio; Medindo No Minimo 60 x 40 Cm; Altura Minima de 4 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldadas;	unidade	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
34	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100% Na Parte Externa; Medindo (35 x 18)cm; Devendo Resistir a Temperaturas Ate 300 Graus Sem Danificar o Produto;	par	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
35	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade, Virgem, Atoxica; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico Medindo No Minimo (60x39)cm (axl) Tampa C/ Rosca Interna Diam Min 23cm , Alcas Laterais; para Armazenamento e Transporte de Leite;	unidade	15	R\$ 175,14	R\$ 2.627,10
36	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0)cm,com Capacidade para 65l C/tolerancia de +/- 5%; Modelo Fechada; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	unidade	20	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80
37	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polietileno de Alta Densidade - Pead; Medindo (67 x 44 x 19)cm (c x l x A) Com Capacidade para 40 Litros; Tipo Empilhavel e Encaixavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Materiais;	unidade	30	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
38	Paleta; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150) mm (cxlxa), Carga Dinamica: 1500 Kg, Carga Estatica: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em Camaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Acidos, Gorduras, Solventes e Odores;	unidade	12	R\$ 182,42	R\$ 2.189,04

39	Termometro Digital; Faixa de -10 a 50 Graus Centigrados No Ambiente; de -50 c a 150 Graus Centigrados; Liquido; Alimentacao Bateria de 1,5 V; Tipo Espeto,p/imersao,c /mostrador Em Cristalliquido(lcd)de 3,5 Digitos, Haste Em Inox 125 Por 4mm; Utilizado para Medir a Temperatura de Alimentos Preparados;	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	Avental de Protecao; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alca e Cinto do Mesmo material para a Fixacao Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Atraves de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Minima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho Válido;	unidade	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
41	Plastico Expansivel; Composto de 50% Pvc, 30% Dop, 10% Cc e 10% Poliester, Flanelado(korino); 1.40m; 2mm; Branca;	metro	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
42	Carro de Transporte Manual; de Aco; Acabamento Com Pintura Eletrostatica; Tipo Plataforma, Com Assoalho Em Chapa de Aco; Formato Retangular, Com 2 Grades Vazadas, Abertura Frontal; Estrutura e 2 Grades Laterais Tubulares; Com Pegador Em Uma Das Laterais para Movimentar o Carro; Medindo Minimo (1500 x 800)mm (cxl); Capacidade para 800kg; Com Rodas de Ferro e Pneumaticos 350mm x 8 Polegadas; Total de 4 Rodas, Sendo 2 Fixas e 2 Giratorias, Com Freio;	unidade	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00
TOTAL					R\$ 107.456,39

LEVANTAMENTO DA ESTIATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consolidação da pesquisa de preços — Lei nº 14.133/2021, art. 23 — referente à aquisição de material de manutenção, elétrico, hidráulico e utensílios diversos.

VALOR GLOBAL ESTIMADO	ITENS NO OBJETO	TICKET MÉDIO POR ITEM	CONCENTRAÇÃO CLASSE A
R\$ 107.456,39	42	R\$ 2.558,48	79,17%
Somatório dos 42 itens	Unidades de fornecimento distintas	Valor total ÷ nº de itens	Em apenas 12 dos 42 itens (28,6%)

1 Composição do Valor — Curva ABC

CLASSE	Nº ITENS	VALOR	% DO TOTAL	OBSERVAÇÃO
A	12	R\$ 85.075,50	79,17%	Alto impacto — exigem no mínimo 3 fontes de cotação e memória de cálculo reforçada.
B	11	R\$ 16.807,66	15,64%	Impacto médio — pesquisa padrão (painel de preços / atas vigentes).
C	19	R\$ 5.573,23	5,19%	Baixo impacto e pulverizado — pesquisa simplificada, baixo risco orçamentário.

2 Itens de Maior Impacto (Classe A)

ORD.	DESCRIÇÃO	VALOR	% DO TOTAL
33	Assadeira de alumínio	R\$ 17.400,00	16.19%
32	Peça reposição carro transporte (rodízio)	R\$ 15.000,00	13.96%
42	Carro de transporte manual (800kg)	R\$ 12.950,00	12.05%
05	Telha de aço galvalume sanduíche	R\$ 8.049,90	7.49%
04	Telha de aço galvanizado tipo sanduíche	R\$ 7.920,00	7.37%
31	Peça reposição carro transporte (roda)	R\$ 5.700,00	5.30%
22	Holofote de alumínio LED SMD 200W	R\$ 5.280,00	4.91%
06	Peça de reposição p/ telhado (acab. frontal)	R\$ 2.778,00	2.59%
37	Caixa plástica de transporte 40L	R\$ 2.674,50	2.49%
35	Bombona polietileno 50L	R\$ 2.627,10	2.44%
41	Plástico expansivo (korino)	R\$ 2.496,00	2.32%
27	Sofá 3 lugares	R\$ 2.200,00	2.05%

3 Visão Consolidada dos 42 Itens

--	--	--	--	--	--	--

ORD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	CLASSE
01	Rolo para pintura de espuma	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	C
02	Lâmpada fluorescente compacta 25W	unidade	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00	B
03	Lâmpada de LED bulbo A70 15W	unidade	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00	B
04	Telha de aço galvanizado tipo sanduíche	unidade	10	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00	A
05	Telha de aço galvalume sanduíche	unidade	10	R\$ 804,99	R\$ 8.049,90	A
06	Peça de reposição p/ telhado (acab. frontal)	unidade	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00	A
07	Eletroduto de aço-carbono DN25	barra 3m	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00	B
08	Assento sanitário (peça de reposição)	unidade	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80	C
09	Pá de lixo	unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00	C
10	Adesivo instantâneo (cianoacrilato)	tubo 20g	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20	C
11	Adesivo veda-calha	tubo 300g	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28	C
12	Adesivo para tubo de PVC	bisnaga 75g	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00	C
13	Rebolo/disco de corte 7"	unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	C
14	Areia grossa	m³	10	R\$ 182,04	R\$ 1.820,40	B
15	Pedra britada	m³	10	R\$ 154,79	R\$ 1.547,90	B
16	Bucha para parafuso nylon 8mm	cento	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25	C
17	Bucha para parafuso nylon 6mm	cento	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00	C
18	Disco para lixadeira (flap zircônia)	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	C
19	Disco de corte (carbeto de silício)	unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00	C
20	Thinner (diluente)	lata 5L	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00	B
21	Luminária de LED tipo refletor	unidade	5	R\$ 41,92	R\$ 209,60	C

22	Holofote de alumínio LED SMD 200W	unidade	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00	A
23	Fusível NH tamanho 00	unidade	10	R\$ 43,28	R\$ 432,80	C
24	Registro de esfera PVC 25mm	unidade	170	R\$ 4,36	R\$ 741,20	C
25	Luva simples PVC 20mm	unidade	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60	C
26	Tubo PVC p/ ducha fria	unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00	B
27	Sofá 3 lugares	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	A
28	Touca de proteção capilar sanfonada	pacote 100un	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	C
29	Liquidificador industrial 4L	unidade	1	R\$ 994,52	R\$ 994,52	B
30	Tecido tipo flanela	metro	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50	C
31	Peça reposição carro transporte (roda)	unidade	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	A
32	Peça reposição carro transporte (rodízio)	unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00	A
33	Assadeira de alumínio	unidade	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00	A
34	Luva térmica de cozinha	par	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00	C
35	Bombona polietileno 50L	unidade	15	R\$ 175,14	R\$ 2.627,10	A
36	Caixa plástica de transporte 65L	unidade	20	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80	B
37	Caixa plástica de transporte 40L	unidade	30	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50	A
38	Paleta vazado polietileno	unidade	12	R\$ 182,42	R\$ 2.189,04	B
39	Termômetro digital	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	C
40	Avental de proteção PVC	unidade	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00	B
41	Plástico expansivo (korino)	metro	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00	A
42	Carro de transporte manual (800kg)	unidade	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00	A

	TOTAL GERAL	R\$ 107.456,39	
--	-------------	----------------	--

Metodologia: valores unitários apurados por pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 65/2021 (cotações de mercado, painel de preços e/ou atas de registro de preços vigentes). Curva ABC calculada por ordenação decrescente do valor total por item, classificando como A os itens que, somados, atingem até 80% do valor global; B até 95%; C o restante.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do artigo 23, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e conforme diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 68.017/2023, a análise quanto ao parcelamento da solução contratual deve considerar aspectos técnicos, econômicos e operacionais, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após avaliação detalhada das especificações dos itens, da natureza dos materiais e da estrutura de atendimento da unidade, conclui-se que **não há viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da solução**. Isso se deve aos seguintes fatores:

- **Homogeneidade dos bens:** Os itens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, de consumo contínuo, com características padronizadas e compatíveis entre si, não havendo necessidade de segmentação por especialidade ou funcionalidade.
- **Racionalização do processo licitatório:** A condução de um único procedimento licitatório permite maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e otimização de recursos humanos, além de evitar a duplicidade de atos como publicações, análises jurídicas e fases de julgamento.
- **Economia de escala:** A aquisição conjunta favorece melhores condições comerciais, com possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em razão do volume consolidado, conforme demonstrado na pesquisa de mercado.
- **Urgência na reposição de estoque:** A demanda é imediata e contínua, sendo imprescindível a reposição integral dos materiais para garantir a manutenção das atividades da unidade prisional. O fracionamento da contratação poderia comprometer a celeridade e a efetividade da entrega.
- **Compatibilidade logística:** Os itens serão entregues em parcela única, diretamente na unidade, sem necessidade de cronograma escalonado ou entregas em locais distintos, o que reforça a viabilidade da contratação unificada.

Dessa forma, a opção pela **não realização do parcelamento** está devidamente justificada, sendo a solução mais eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

A previsão contratual estabelece que os itens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias**, após a emissão da Nota de Empenho, o que reforça a inviabilidade de fracionamento da aquisição.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos termos do Decreto Estadual nº 68.017/2023, entende-se por **contratações correlatas** aquelas cujos objetos apresentam similaridade ou correspondência entre si, podendo ser agrupados em razão de suas características comuns. Já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por apresentarem vínculo direto na execução do objeto, devem ser realizadas de forma conjunta para assegurar a plena satisfação da necessidade administrativa.

No caso em análise, a contratação pretendida visa atender às demandas específicas desta Administração, conforme detalhado na estimativa de quantidades e especificações técnicas. Após avaliação criteriosa, verifica-se que:

- Os itens a serem adquiridos **não** possuem relação de complementaridade funcional ou técnica que justifique a caracterização como interdependentes;
- Tampouco apresentam similaridade suficiente para serem considerados correlatos, nos termos do Decreto supracitado;
- A aquisição será realizada de forma autônoma, sendo suficiente para suprir integralmente a necessidade identificada, sem prejuízo à execução ou à continuidade dos serviços prestados pela unidade.

Dessa forma, **não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes**, uma vez que a solução proposta contempla, de forma plena e independente, os objetivos da contratação, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) — art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021.

STATUS: CONTRATAÇÃO ALINHADA AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PCA) 2025

ITENS VINCULADOS NO PCA	CLASSES DE MATERIAL	DOCUMENTOS DFD	PUBLICAÇÃO NO PNCP
27	28	2	02/07/2025
IDs 534 a 560	Grupamentos distintos vinculados	DFD 20/2025 e DFD 21/2026	Data de registro do PCA

1 Dados de Registro no PNCP / PCA

CAMPO	DADO REGISTRADO
ID PCA no PNCP	96291141000180-0-000104/2026
Data de publicação no PNCP	02/07/2025
Identificador da futura contratação	380160-27/2026
DFD (Documento de Formalização da Demanda)	20/2025 e 21/2026
Exercício do PCA	2025

2 Fundamentação Legal

DISPOSITIVO	APLICAÇÃO NO CASO CONCRETO
Lei nº 14.133/2021 — art. 18, inciso I	Determina que o estudo técnico preliminar deve evidenciar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual.
Decreto Estadual nº 67.689/2023 (SP)	Regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.

3 Itens do PCA Vinculados à Contratação (27 IDs)

534	535	536	537	538	539	540	541	542
543	544	545	546	547	548	549	550	551
552	553	554	555	556	557	558	559	560

4 Classes/Grupos de Material Vinculados (28 classes)

2510	3920	4110	4510	4730	4820	5345
5365	5610	5650	5920	5935	6210	6240
6810	7105	7310	7320	7920	8010	8020
8040	8110	8115	8135	8305	8415	9330

5 Declaração de Alinhamento ao Planejamento

A contratação proposta está devidamente alinhada ao planejamento institucional, conforme previsto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do Decreto Estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, que regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo.

O objeto da presente contratação encontra-se regularmente inserido no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025, conforme registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com os dados de identificação apresentados na tabela da Seção 1 e os itens e classes de material relacionados nas Seções 3 e 4 deste documento.

A inclusão prévia no PCA reforça o compromisso da Administração com o planejamento estratégico das contratações, garantindo maior previsibilidade, transparência e aderência às diretrizes legais. Além disso, assegura que a demanda foi devidamente analisada e validada no âmbito do planejamento anual, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos e a efetividade da gestão.

Base legal: art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 67.689/2023 (SP); registro no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Penitenciária de Junqueirópolis, por meio da formação e reposição adequada dos estoques de materiais de consumo. Com isso, a Administração Pública garante os meios necessários para a execução regular de suas atribuições, evitando contratações emergenciais, que geralmente implicam em maior custo e menor previsibilidade.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- Eficiência operacional:** A disponibilidade prévia dos materiais permite o planejamento adequado das rotinas administrativas e operacionais, evitando interrupções nos serviços prestados.

- **Prevenção de contratações emergenciais:** A reposição planejada de estoque reduz a necessidade de aquisições urgentes, que podem comprometer a economicidade e a legalidade do processo.
- **Cumprimento das obrigações legais:** A aquisição contribui para o atendimento das normas que regem a assistência à pessoa privada de liberdade, conforme previsto na Lei de Execução Penal e demais regulamentações aplicáveis.
- **Manutenção da ordem e segurança institucional:** A adequada provisão de insumos é essencial para o bom funcionamento da unidade prisional, refletindo diretamente na disciplina, segurança e estabilidade do ambiente.
- **Efetividade na gestão pública:** A contratação planejada e alinhada ao PAC 2026 reforça o compromisso da unidade com a boa governança, a transparência e o uso racional dos recursos públicos.

A ausência dos materiais ora estimados comprometeria não apenas o andamento das atividades internas, mas também o cumprimento das finalidades institucionais da unidade, impactando negativamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação pretendida, a Administração Pública deverá adotar as medidas necessárias à adequada condução dos trabalhos de planejamento, instrução processual e execução da licitação, observando rigorosamente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os Decretos Estaduais vigentes que regulamentam as contratações públicas no âmbito do Estado de São Paulo.

Entre as providências obrigatórias a serem adotadas após a formalização contratual, destacam-se:

- **Divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** De acordo com o inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, o contrato deverá ser publicado no PNCP no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.
- **Publicação do extrato e arquivo digital do contrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo:** Conforme determina o Decreto Estadual nº 61.476/2015 e suas alterações, a Administração deverá providenciar a publicação do extrato contratual e o respectivo arquivo digital, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos.
- **Publicação em jornal de grande circulação:** Nos termos do §1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, quando a licitação envolver valores elevados ou tiver relevância pública significativa, a Administração deverá realizar a publicação do aviso de licitação em jornal diário de grande circulação local ou nacional, como forma de ampliar a publicidade e assegurar a competitividade do certame. Essa medida será adotada conforme a complexidade e o impacto da contratação, especialmente em casos que demandem ampla divulgação para garantir a participação de interessados.

Essas providências visam assegurar a legalidade, a transparência e a efetividade da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da publicidade, eficiência e isonomia.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação proposta não apresenta riscos ou impactos ambientais relevantes, considerando-se a natureza dos materiais a serem adquiridos e o contexto de sua utilização. A seleção dos itens foi realizada com base em critérios de qualidade, durabilidade e eficiência, priorizando produtos que gerem menor descarte e perdas, o que contribui diretamente para práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

Destaca-se que:

- **Não há geração de resíduos perigosos** ou de difícil manejo decorrente da aquisição;
- **Os materiais não comprometem a qualidade ambiental** nem representam ameaça à saúde pública ou ao meio ambiente;
- **A escolha por itens mais duráveis e eficientes** favorece a redução do consumo e do descarte prematuro, promovendo a economicidade e a sustentabilidade;
- **A contratação está alinhada aos princípios da responsabilidade socioambiental**, conforme previsto no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a considerar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

Dessa forma, a presente contratação não fere as diretrizes ambientais vigentes, tampouco compromete o interesse público, reforçando o compromisso da unidade com a gestão responsável dos recursos e com a preservação ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação, após análise detalhada dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara viável a contratação pretendida, considerando que:

- Foram devidamente identificadas e justificadas as necessidades da Administração Pública, com base em critérios objetivos e alinhados ao interesse público.
- O mercado fornecedor foi mapeado e apresenta capacidade técnica e operacional para atender à demanda, conforme verificado nas pesquisas e estudos realizados.
- Os requisitos técnicos e funcionais do objeto foram definidos com clareza, permitindo a elaboração de edital compatível com os princípios da isonomia, competitividade e eficiência.
- As estimativas de custo foram elaboradas com base em fontes confiáveis e atualizadas, garantindo a razoabilidade dos valores previstos.
- Os riscos da contratação foram identificados e estão acompanhados de medidas de mitigação adequadas.
- As providências legais e administrativas necessárias à formalização e execução do processo licitatório foram previstas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, juridicamente possível e economicamente justificável, estando apta a seguir para as próximas etapas do processo de contratação pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MARCOS ANTONIO PELEGRINELLI

Chefe do Núcleo de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 09:25:13.

MARCOS ROBERTO ZULATO

Chefe de Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 09:29:22.

Despacho: Aprovo o presente em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para as demais providências cabíveis

EZIQUEL DA SILVA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 11:05:04.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Matriz de Risco.pdf (65.6 KB)

Mapa de Gerenciamento de Riscos 5/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
5/2026	ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS	28/07/2026 16:21
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Concluído (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de materiais de consumo destinados a formação e reposição do estoque do Almoxarifado da Penitenciária de Junqueirópolis.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso na conclusão da compra	-Desatendimento da demanda no prazo estabelecido no contrato.	Planejamento	Administração	Alto	19
	Impactos					
1	Indisponibilidade dos materiais demandados					
	Ações Preventivas					
P-01	Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.					
	Ações de Contingência					
C-01	Reexame dos documentos preparatórios da contratação afim de sanar eventuais futuras pendências					
	Responsável: JULIANA APARECIDA LINO ALVES VIANA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Entrega de produtos em desconformidade	-Contratado não cumpre as cláusulas contratuais e realiza entregas do material em desacordo com o descrito no Edital	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Repetidas recusas do material, Atraso no recebimento definitivo e Reclamação dos usuários.					
	Ações Preventivas					
P-01	Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos					
	Ações de Contingência					
C-01	Manter estoque regulador pelo tempo necessário à realização de nova licitação.					
	Responsável: VICTOR HENRIQUE BASTOS MANZATTO					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Falta de fornecedores do produto	-Falta de fornecedores do produto para o alvo da aquisição	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
	Impactos					
1	Indisponibilidade do fornecimento até a realização de um novo processo licitatório.					
	Ações Preventivas					
P-01	Preço de acordo com a realidade de mercado, levando em conta o frete e a garantia.					
	Ações de Contingência					
C-01	Diante da impossibilidade de repetição do processo licitatório, solicitar a contratação direta.					
	Responsável: JULIANA APARECIDA LINO ALVES VIANA					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Aquisição de material de má qualidade.	-Descrição deficitária do item no processo de licitação ou recebimento indevido do item pela comissão de recebimento, em desacordo com o descritivo no Edital.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos						
1	Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise em decorrência do pouco tempo hábil.					
Ações Preventivas						
P-01	Clareza na descrição do material quanto as suas especificidades.			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
P-02	Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
Ações de Contingência						
C-01	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.			Responsável: GRACIELE DAIANE DOS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Atraso na entrega dos itens	-As empresas de maneira injustificada atrasam a entrega; -Atraso por motivo de falta de planejamento sobre oscilação de preços de Mercado, demandam tempo para entrega.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Requisitos técnicos não atendidos.					
Ações Preventivas						
P-01	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
Ações de Contingência						
C-01	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.			Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Licitação Deserta ou Fracassada	-Falha na fase interna do processo licitatório; Grande variação de preços praticados pelo mercado devido a fatos imprevisíveis.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Haverá uma demora na aquisição do material até realizar novo processo para aquisição.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar estimativa adequada de pesquisa de preços, a fim de que seja economicamente viável ao licitante.			Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Atualizar o valor estimado para que reflita de forma real os preços praticados no mercado.			Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Erro na especificação dos itens	Falta de alinhamento entre setor requisitante e equipe técnica; ausência de consulta ao almoxarifado	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Comprometimento da Qualidade da Contratação: a especificação inadequada pode resultar na aquisição de produtos ou serviços que não atendem às necessidades reais do órgão, comprometendo a efetividade da contratação e gerando retrabalho ou necessidade de nova licitação.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar o termo de referência com equipe técnica e almoxarifado; validar com setor jurídico e usuários finais			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
Ações de Contingência						
C-01	Corrigir especificações via aditivo contratual (se possível); abrir novo processo para itens críticos			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Impugnações ou recursos administrativos	Redação ambígua; falhas nos prazos legais	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	- Atraso no cronograma do pregão: A análise e resposta a impugnações ou recursos pode suspender etapas do processo, comprometendo prazos de aquisição e reposição de estoque.					
2	- Risco de anulação parcial ou total do certame: Se o edital tiver falhas graves, pode ser necessário revogar ou republicar, gerando retrabalho e desgaste institucional.					
3	- Sobrecarga da equipe técnica e jurídica: A administração precisa mobilizar servidores para responder formalmente, o que consome tempo e recursos.					
4	- Potencial aumento de custos: A postergação do processo pode levar à contratação emergencial ou à perda de condições comerciais vantajosas.					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar com a equipe de contratação; garantir clareza.			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
P-02	Garantir que as especificações estejam alinhadas com a real necessidade e que não sejam restritivas.			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		
P-03	Garantir que o edital esteja disponível em canais oficiais e com linguagem acessível.			Responsável: GRACIELE DAIANE DOS SANTOS		
P-04	Garantir tempo suficiente para que os interessados possam pedir esclarecimentos antes da abertura, de acordo com o edital.			Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Responder tempestivamente; ajustar edital.			Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS		
C-02	Montar equipe de resposta rápida com parecer técnico e jurídico para cada caso.			Responsável: JULIANA ALVES VIANA		

		ALVES VIANA
C-03	Se a impugnação for procedente, ajustar o edital e republicar com novo cronograma.	Responsável: ADRIANA CLEUSA DOS SANTOS
C-04	Informar com transparência sobre alterações, decisões e prazos atualizados, aos licitantes.	Responsável: GRACIELE DAIANE DOS SANTOS
C-05	Plano alternativo de abastecimento, avaliar possibilidade de contratação emergencial ou uso de estoque reserva, caso o processo seja paralisado.	Responsável: JULIANA APARECIDA LINO ALVES VIANA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

VICTOR HENRIQUE BASTOS MANZATTO
Membro da comissão de contratação

Gestão de Contrato

JULIANA APARECIDA LINO ALVES VIANA
Membro da comissão de contratação



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2024NE_____

UG	380160 - PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS			
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO			
Data de Emissão				

CNPJ/CPF/UG				
Credor				
Endereço				
Cidade		UF		CEP

Origem Material				
-----------------	--	--	--	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
	38007			3390	380016		

No Processo		Acordo		
Tipo de Empenho		Ref Dispensa		
Licitação		Modalidade		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC

Valor do Empenho R\$	0,00 (zero reais)
----------------------	-------------------

Cronograma									
				Mês	Valor				
Item:	001	Unidade de Medida		Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	0,00
Descrição:									

Total ou Valor a Transportar R\$				
Local de Entrega	PENITENCIÁRIA DE JUNQUEIRÓPOLIS			
Data de Entrega				

Nome _____
CPF: _____
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão				
--------------------------	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LCCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL <i>(com marca e modelo)</i>	QUANT.	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
(...)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

* valores em Reais (R\$)

(Local e data).

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO(S) DE DECLARAÇÃO(ÕES)

ANEXO IV.1

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
(em papel timbrado do fornecedor)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Aviso de Contratação Direta nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o fornecedor:

- a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Ordem	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Fornecimento	Preço Unitário	Valor Total
1	Rolo para Pintura; de Espuma; Med. 9cm ; Com Altura de 15mm; Suporte S/gaiola S/rosca; Suporte de Aco Galvanizado; Cabo Revest. de Pvc;	unidade	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
2	Lampada Fluorescente Compacta Integrada; 25 W ; 220 V; Temperatura de Cor 4000 K; Irc 85; Fluxo Luminoso Minimo 1500 Lm; Bulbo 3u; Base E27; Vida Media 8000 Horas; Eficiência Luminosa Minima 60 Lm/w; Conforme Nbr 14538 e Nbr 14539; Com Etiqueta do Inmetro;	unidade	100	R\$ 16,91	R\$ 1.691,00
3	Lampada de Led; Corpo Em Plastico; Bulbo No Formato A70; Medindo No Maximo (135 x 70)mm=(c x D); Base E27; Potencia de 15w; Fluxo Luminoso Minimo de 1350lm; Bivolt; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Temperatura de Cor de 6500k; Fator de Potencia Minimo de 0,70; Angulo de Abertura de No Minimo 180 Graus; Fonte de Alimentacao Incorporada; Irc 80%; Grau de Protecao Minimo Ip20, Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes, Com Certificacao Inmetro;	unidade	300	R\$ 6,05	R\$ 1.815,00
4	Telha; de Aco Galvanizado Tipo B, Formada Por 02 Telhas e Enchimento Com Eps de 30mm; Tipo Sanduiche, Trapezoidal 40, Canal de 98mm, Crista de 32mm, Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Medindo 6,0 Metros de Comprimento , 1020mm de Largura Totale 0,65mm de Espessura Da Chapa; Conforme Nbr 14514;	unidade	10	R\$ 792,00	R\$ 7.920,00
5	Telha; de Aco Galvalume, Sanduiche, Com Recheio Em Polietileno (isopor), Na Cor Branca; Tipo Trapezoidal 40; Medindo (4,5 x 1,02)m (c x L) e 0,65mm de Espessura, Com Canal de 98mm e Crista de 32mm; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislação Vigentes;	unidade	10	R\$ 804,99	R\$ 8.049,90
6	Peca de Reposicao para Telhado; Acabamento Frontal ; Compatível Com Tp40/980 Eps 30mm - Sanduíche e Forro para Telha de Aço Galvanizado Tipo B; Aluzinco de Alta Resistência Com Galvanização; Espessura: 0,43 Mm, Comprimento Util: 1,00 M; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Branca; Uso: Acabamento Frontal + Vedação + Pingadeira;	unidade	20	R\$ 138,90	R\$ 2.778,00
7	Eletroduto de Aco-carbono Com Rosca Bsp; Dn 25; Revestido de Zinco Por Imersao a Quente; Com Barra 3 metros Solda Longitudinal; Conforme Nbr 5598;	Barra 3 metros	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
8	Peca de Reposicao, Assento Sanitario; Em Polipropileno; Na Cor Branca; Compatível Com Bacia Sanitaria de Qualquer Fabricante; Modelo Convencional; Na Forma Oval; Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboletas Em Polipropileno, Tampa Com Cobertura Total;	unidade	20	R\$ 35,39	R\$ 707,80
9	Pa de Lixo; Em Chapa Metalica; Medindo No Minimo (15 x 18)cm (larg x Prof); Cabo de Madeira; Com No Minimo 60 Cm;	unidade	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00

10	Adesivo Instantaneo; a Base de Cianoacrilato, Com Cura Rapida; Cor Transparente; Viscoso; Com Bico Aplicador; para Utilizacao Em Metais, Borrachas, Plasticos; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga;	tubo 20g	20	R\$ 6,96	R\$ 139,20
11	Adesivo para Colar; a Base de Solvente Orgânico, Resinas Sintéticas, Borrachas Termoplásticas e Aditivos; Apresentado Na Forma de Líquido Viscoso, Cor Transparente (incolor) Ocor Alumínio, Tipo Veda Calha; para Vedação de Calhas, Telhas, Rufos, Pingadeiras Galvanizadas, Selante para Madeira, Metal, fibrocimento; Acondicionado Em Tubo Ou Bisnaga, Produto Vedante Que Dispensa Usode Solda, Validade de 12 Meses a Partir Da Entrega;	tubo 300g	24	R\$ 12,47	R\$ 299,28
12	Adesivo para Tubo de Pvc; a Base de Misturas de Solventes Formaldeidos, Cetonas e Resina de Pvc; Utilizado Na Soldagem de Tubos e Conexoes de Pvc Nbr 5648 (agua Fria); Acondicionado Em Frasco Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Com Pincel Aplicador;	bisnaga 75g	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
13	Rebolo; Tipo 41, disco de Corte ; Medindo 7" x 1/16" x 7/8" (178 x 1,6 x 22,2 Mm); Grao Abrasivo (oxido de Aluminio), Com Duas Telas de Fibra de Vidro; Conforme Nbr 15230; para Corte de Aco Inox; Com Validade de 1 Ano a Partir do Recebimento;	unidade	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
14	Areia Grossa; Composto de Areia Natural; 1,2mm(30 a 70%), 0,15mm(90 a 100%);, Com Módulo de Finura 1,99; Com Limite de % de Torrões de Argila 1,5%; Com Limite de Material Carbonático 0,5% (concreto Apar.) e 1% (demais Concretos); Com Limite de Material Pulverulento Superficial de 3% e Demais Concretos de 5%; de Graos Minerais,duros,compactos,limpos e Duraveis; Nome do Produtor, Proveniencia do Material, Granu-; Conforme Nbr 7211, 7217, 7218, 7219, 7389, Etc;	m³	10	R\$ 182,04	R\$ 1.820,40
15	Pedra Britada; Agregado Graudo; Pontiagudo; Que Passa Pela Peneira Malha 19 Mm e Fica Retida Na Malha 9,5 Mm Nos Percentuais Da Nm 248; Peneira Utilizada Serie Normal; Fornecedor Com Cadastro No Cadminerio; Conforme Nbr 7211 e Nm 248;	m³	10	R\$ 154,79	R\$ 1.547,90
16	Bucha para Parafuso; de Nylon; 8 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	cento	5	R\$ 19,45	R\$ 97,25
17	Bucha para Parafuso; de Nylon; 6 Mm; Cor Cinza; Com Anel (aba); Universal (concreto, Tijolo Oco, Bloco Oco, Concreto Celular, Drywall, Madeira e Fibrocimento);	cento	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
18	Disco para Lixadeira; Disco Flap, Com Grao Zirconia 80; Medindo :4 1/2" x 7/8";	unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
19	Disco de Corte; de Carbetto de Silicio; Diametro 4 Polegadas (114,30 Mm); Furo Central 7/8 Polegada (22,22 Mm); Espessura 1/16 Polegada (1,59 Mm); Rpm 13.370; Com 2 Telas de Protecao; Utilizada para Corte de Metais Ferrosos; Conforme Abnt Nbr 15230 e En 12413;	unidade	50	R\$ 3,78	R\$ 189,00
20	Thinner; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromaticos, Esteres, Glico-esteres, Cetonas, Alcoois, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentacao Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Indice de Voc de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintetica e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725;	lata 5L	10	R\$ 88,70	R\$ 887,00

21	Luminaria de Led; Tipo Refletor, Corpo Em Alumínio; Medindo Aproximadamente (190 x 130 x 50)mm; Potencia de 10w; Bivolt; Fluxo Luminoso de 1000lm; Luz Na Cor Verde; Fator de Potencia Minimo de 0,9; Grau de Protecao Ip 66; Vida Util de No Minimo 50000 Horas; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes;	unidade	5	R\$ 41,92	R\$ 209,60
22	Holofote; Confeccionado Em Alumínio Injetado; Refletor Com Acabamento Polido; Na Cor Preta; Lampada Tipo Led Smd; Temperatura de Cor de 5000 a 6500k (branco Frio); Formato Retangular, Angulo de Abertura Minimo de 105°c; Medindo Aproximadamente (380 x 340)mm; Potencia de 200w, Fluxo Luminoso de 16.000 Lumens, Fator de Potencia Minimo de 0,9, Irc 80; Bivolt, Fonte de Alimentacao Incorporada; Tipo Projetor; Vida Util Minima de 25.000 Horas; Indice de Protecao Ip65; Com Suporte de Fixação; Conforme Normas Nbr/abnt e Inmetro Vigentes; Modelo/Marca: LLUMM Deep Led FIT IP66-200W 14000 lumens	unidade	30	R\$ 176,00	R\$ 5.280,00
23	Fusivel; Tipo Nh, Tamanho 00; de Ceramica, Acao Retardada; de Acordo Com Certif.compul.inmetro e Tensao de 500 Vca, Corrente Nominal 63 A;	unidade	10	R\$ 43,28	R\$ 432,80
24	Registro de Esfera; Em Pvc; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Valvula Borboleta; Instalacao Predial de Agua Fria; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;	unidade	170	R\$ 4,36	R\$ 741,20
25	Luva; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de (20mm x 1/2"); Conexao Soldavel e Com Rosca (lr); Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	unidade	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
26	Tubo; de Pvc Rigido, para Ducha Fria; Diametro Nominal de 1/2", Comprimento de 30cm, Com Registro; Conexao Com Rosca; Na Cor Branca; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
27	Sofa; Formato Retangular; para 03 Lugares; Com Braco; Medindo Aprox. (1920 x 800 x 830) Mm=(lxaxp); Estrutura Em Madeira Macica de Reflorestamento Tratada; Cintas Elasticas Internas para Sustentacao do Assento e do Encosto; Estofamento Em Espuma de Poliuretano, Almofada Fixas No Assento e Encosto; Densidade de 26kg/m3 e 140mm de Espessura para o Assento e 23kg/m3 e 100mm de Espessura para o Encosto; Revestido Em Couro Sintetico; Pes Metalicos Aparentes Com Ponteiros Ajustaveis,base Em Polipropileno; Na Cor Preto para o Revestimento; Com Garantia de No Minimo 12 Meses;	unidade	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
28	Descartaveis Pessoais para Uso Em Cozinha; Touca para Protecao Capilar do Tipo Sanfonada; Confeccionada Em Tnt; Com Elastico Simples; Na Cor Branca; Tamanho Unico;	pacote 100 unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
29	Liquidificador; Tipo Industrial; Com Capacidade Minima para 4,0 Litros; Com Copo de Chapa de Aco Inox (com Espessura Minima de 1 Mm),em Peca Unica, Sem Soldas, Removivel; Base de Aco Inox; Lamina Em Aco Inox Com 04 Cortes; Tensao de Alimentacao Bivolt (110/220)v; Com 3500 Rpm, Potencia Minima 0,5 Cv; Pes Antiderrapantes e Alcas para Transporte; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema Balcao; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro Aplicavel e Suas Atualizacoes;	unidade	1	R\$ 994,52	R\$ 994,52
30	Tecido; Tipo Flanela; Armacao 2/1; Composto de 100% Algodao; Pesando 100 G/m2; Medindo 1,60 m de Largura; Na Cor Branca;	metro	50	R\$ 11,43	R\$ 571,50

31	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Plataforma: Roda de Borracha Macica, 350x8",fixa, Com Aro Em Chapa de Aco; Rolamento de Roleta de 1", Com Base e Garfo, Capacidade Minima para 450 Kg;	unidade	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
32	Peca de Reposicao para Carro de Transporte; Tipo Multiuso,rodizio Giratorio Mod. GI 414 Upe de 4"; Confeccionado Em Poliuretano Injetado C/rolamento de Esfera - Capacidade 125kg;	unidade	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
33	Assadeira; de Aluminio; Medindo No Minimo 60 x 40 Cm; Altura Minima de 4 Cm; Com Espessura Minima de 2 Mm; Com Alcas Soldadas;	unidade	200	R\$ 87,00	R\$ 17.400,00
34	Luva Termica de Cozinha; de Algodao 100% Na Parte Externa; Medindo (35 x 18)cm; Devendo Resistir a Temperaturas Ate 300 Graus Sem Danificar o Produto;	par	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
35	Bombona; Em Polietileno de Alta Densidade, Virgem, Atoxica; Com Capacidade para 50 Litros; No Formato Cilindrico Medindo No Minimo (60x39)cm (axl) Tampa C/ Rosca Interna Diam Min 23cm , Alcas Laterais; para Armazenamento e Transporte de Leite;	unidade	15	R\$ 175,14	R\$ 2.627,10
36	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Polipropileno; Medindo (31,4 x 40,0 x 60,0)cm,com Capacidade para 65l C/tolerancia de +/- 5%; Modelo Fechada; Na Cor Branca; Com Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Alimentos;	unidade	20	R\$ 95,84	R\$ 1.916,80
37	Caixa Plastica de Transporte e Armazenamento; Em Politileno de Alta Densidade - Pead; Medindo (67 x 44 x 19)cm (c x l x A) Com Capacidade para 40 Litros; Tipo Empilhavel e Encaixavel; Na Cor Branca; Sem Tampa; No Formato Retangular; para Acondicionamento de Materiais;	unidade	30	R\$ 89,15	R\$ 2.674,50
38	Paleta; Vazado para Alimentos; Polietileno de Alta Densidade, Na Cor Azul; Medindo (1100 x 1100 x 150)mm (cxlxa), Carga Dinamica: 1500 Kg, Carga Estatica: 3000 Kg; Modelo Preparado para Ser Usado Em Camaras Frias; 4 Entradas para Empilhadeiras e Carrinho Paleteiro; Resistente a Umidade, Insetos e Fungos, Acidos, Gorduras, Solventes e Odores;	unidade	12	R\$ 182,42	R\$ 2.189,04
39	Termometro Digital; Faixa de -10 a 50 Graus Centigrados No Ambiente; de -50 c a 150 Graus Centigrados; Liquido; Alimentacao Bateria de 1,5 V; Tipo Espeto,p/imersao,c/mostrador Em Cristalliquido(lcd)de 3,5 Digitos, Haste Em Inox 125 Por 4mm; Utilizado para Medir a Temperatura de Alimentos Preparados;	unidade	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
40	Avental de Protecao; Em Pvc Forrado; Medindo Aproximadamente 1,20mx0,70m, Com Espessura Minima de 0,30mm; Protecao do Usuario Contra Produtos Quimicos e Possui Resistencia Mecanica,(uso:cozinha Industrial,frigorifico,ind.farmaceutica; Sem Mangas, Com Duas Tiras (alca e Cinto do Mesmo material para a Fixacao Ao Corpo e Ajuste); Sem Gola, Tiras Costuradas e Rebitadas; Fechamento Atraves de Tiras do Mesmo Material do Avental, Com Largura Minima de 12mm; Fixadas Ao Avental; Na Cor Branco; de Facil Higienizacao e Com Tecnologia Que Permite Contato Com Alimentos, Sem Risco de Contagio; Com Certificado de Aprovacao do Ministério do Trabalho Válido;	unidade	100	R\$ 8,48	R\$ 848,00
41	Plastico Expansivel; Composto de 50% Pvc, 30% Dop, 10% Cc e 10% Poliester, Flanelado(korino); 1.40m; 2mm; Branca;	metro	200	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00

42	Carro de Transporte Manual; de Aço; Acabamento Com Pintura Eletrostática; Tipo Plataforma, Com Assolho Em Chapa de Aço; Formato Retangular, Com 2 Grades Vazadas, Abertura Frontal; Estrutura e 2 Grades Laterais Tubulares; Com Pegador Em Uma Das Laterais para Movimentar o Carro; Medindo Mínimo (1500 x 800)mm (cxl); Capacidade para 800kg; Com Rodas de Ferro e Pneumáticos 350mm x 8 Polegadas; Total de 4 Rodas, Sendo 2 Fixas e 2 Giratorias, Com Freio;	unidade	5	R\$ 2.590,00	R\$ 12.950,00
TOTAL					R\$ 107.456,39